

RESOLUÇÃO Nº 04, de 18 de AGOSTO de 2020.

**Substituição de representantes do
CMPC no Comitê de Cultura para
acompanhamento da Lei Aldir
Blanc**

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, e;

Considerando o afastamento das funções de conselheiro, por um integrante desta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a substituição de representante do CMPC no Comitê de Cultura da Lei Aldir Blanc;

Art. 2º – A Resolução nº 01, de 20 de julho de 2020, que homologou a composição do Comitê de Cultura da Lei Aldir Blanc, considerando os representantes deste Conselho, passa a vigorar conforme segue:

- Érika Borges de Oliveira
- Gabriel Grzebeluckas da Silva
- Matheus Cirilo Martins
- Mariana Gouveia Cruz
- Marlon Jhon Ramos Matos

...

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 18 de agosto de 2020.

WELLINGTON CASSIO B. DA SILVEIRA

Presidente do CMPC
Gestão 2020-2021